



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.310/2014, de 23 de setembro de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Art. 12 da Lei nº 9784, de 29 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o que determina a alínea a, inciso II, parágrafo 2º Artigo 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XIII, Artigo 28 do Estatuto da Universidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar que os convênios celebrados com a Fundação Guimarães Duque operem com Ordem Bancária de Transferência voluntária para o conveniente – OBTV Conveniente.

Art. 2º Delegar competência ao Pró-Reitor de Planejamento, para definir o limite de OBTV para conveniente para cada convênio;

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir desta.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

23/09/14


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete